



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso XII do art. 24 do Estatuto da Ufersa; os Processos nº 23091.004173/2026-21 e 23091.003407/2026-42; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 21 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pelo discente Erivaldo Martins da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS